



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 920, de 2020**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$892.000.000,00, para os fins que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Sergio Vidigal (PDT/ES)	001
Deputado Federal Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)	002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009
Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)	010
Deputado Federal Coronel Tadeu (PSL/SP)	011

TOTAL DE EMENDAS: 11



[Página da matéria](#)



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 920

00001 TIQUETA

DATA
03/02/2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 920, de 2020

AUTOR
DEPUTADO **SERGIO VIDIGAL**

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Acrescente-se o seguinte artigo, onde couber, à Medida Provisória 920/2020:

“Art. X. A aplicação dos recursos de que trata esta Medida Provisória, que ocorra por meio de descentralização dos recursos para os entes subnacionais, deverá:

I – obedecer a ordem cronológica de habilitação para recebimento dos recursos;

II – priorizar entes que se encontrem adimplentes em suas obrigações contraídas junto à União na data de 1º de janeiro de 2020; e

III – priorizar os gastos com pagamento de aluguel social, construção de habitações de interesse social e outros que se destinem exclusivamente ao atendimento da população diretamente afetada pela chuva.”

JUSTIFICATIVA

A MPV 920, de 2020 abre crédito extraordinário para atender aos estragos causados pelas fortes chuvas no Espírito Santo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. As chuvas nesses estados afetaram mais de oitenta mil pessoas, causando destruição do patrimônio público e privado.

O governador do Espírito Santo estima que serão necessários 500 milhões para que toda a infraestrutura urbana e rodoviária do estado seja restaurada. Isso envolverá a construção de até 800 casas no sul do estado e a reconstrução e reparação de mais de trezentas pontes.

Assim, verifica-se que a medida provisória é relevante e urgente, entretanto pode ser melhorada quanto a criação de regras para liberação de recursos para os estados e municípios.

Considerando a baixa capacidade administrativa do atual governo federal, sugiro que a liberação dos recursos siga a ordem cronológica de habilitação dos estados e municípios para o recebimento de recursos. Tal dinâmica impedirá a adoção de regras casuísticas de preferência entre estados e municípios, impedindo que se privilegiem somente aqueles alinhados ideologicamente ao governo.

Adicionalmente, deve-se privilegiar os entes que se encontram em dia com suas obrigações junto ao Governo Federal. Embora a situação de emergência e calamidade pela qual os passam estados possa ocasionar eventuais problemas no pagamento para com a União, sugere-se que aqueles que se encontravam adimplentes antes do início das chuvas sejam prestigiados.

Por fim, deve-se regular o gasto dos recursos repassados, para impedir que os estados e municípios utilizem esse montante em despesas que não se relacionem com o alívio do sofrimento que acomete diretamente a população mais vulnerável socialmente destas localidades.

Ante o exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Deputado **SERGIO VIDIGAL**

Brasília, 03 de fevereiro de 2020.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 920
00002

MPV: 920/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA:

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP:2 MODALIDADE:90 FONTE: 188
VALOR: R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS)

ACRÉSCIMO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.XXXX – AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP: 2 MODALIDADE: 40 FONTE: 188
OBJETO: AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EM MANHUAÇU/ MG
VALOR: R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU DE RECURSOS PARA RECONSTRUÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS E AÇÕES EMERGENCIAS DE DEFESA CIVIL DEVIDO AS RECENTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS. IMPORTANTE INFORMAR QUE O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM ESTADO DE EMERGÊNCIA HOMOLOGADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E RECONHECIDO PELO GOVERNO FEDERAL.

Data: 10/ 02/ 2020.

HERCÍLIO COELHO DINIZ
DEPUTADO FEDERAL MDB/ MG



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 920
00003**

MPV: 920/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA:

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP:2 MODALIDADE:90 FONTE: 188
VALOR: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

ACRÉSCIMO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.XXXX – AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP: 2 MODALIDADE: 40 FONTE: 188
OBJETO: AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EM ABRE CAMPO/ MG
VALOR: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO DE RECURSOS PARA RECONSTRUÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS E AÇÕES EMERGENCIAS DE DEFESA CIVIL DEVIDO AS RECENTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS. IMPORTANTE INFORMAR QUE O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM ESTADO DE EMERGÊNCIA HOMOLOGADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E RECONHECIDO PELO GOVERNO FEDERAL.

Data: 10/ 02/ 2020.

HERCÍLIO COELHO DINIZ
DEPUTADO FEDERAL MDB/MG



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 920
00004

MPV: 920/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA:

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP:2 MODALIDADE:90 FONTE: 188
VALOR: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

ACRÉSCIMO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.XXXX – AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP: 2 MODALIDADE: 40 FONTE: 188
OBJETO: AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EM RIO CASCA/ MG
VALOR: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE RIO CASCA DE RECURSOS PARA RECONSTRUÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS E AÇÕES EMERGENCIAS DE DEFESA CIVIL DEVIDO AS RECENTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS. IMPORTANTE INFORMAR QUE O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM ESTADO DE EMERGÊNCIA HOMOLOGADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E RECONHECIDO PELO GOVERNO FEDERAL.

Data: 10/ 02/ 2020.

HERCÍLIO COELHO DINIZ
DEPUTADO FEDERAL MDB/ MG



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 920
00005**

MPV: 920/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA:

CANCELAMENTO:

**ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP:2 MODALIDADE:90 FONTE: 188
VALOR: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**

ACRÉSCIMO:

**ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.XXXX – AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP: 2 MODALIDADE: 40 FONTE: 188
OBJETO: AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EM MATIPÓ/ MG
VALOR: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**

JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE MATIPÓ DE RECURSOS PARA RECONSTRUÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS E AÇÕES EMERGENCIAS DE DEFESA CIVIL DEVIDO AS RECENTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS. IMPORTANTE INFORMAR QUE O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM ESTADO DE EMERGÊNCIA HOMOLOGADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E RECONHECIDO PELO GOVERNO FEDERAL.

Data: 10/ 02/ 2020.

**HERCÍLIO COELHO DINIZ
DEPUTADO FEDERAL MDB/ MG**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 920
00006

MPV: 920/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA:

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP:2 MODALIDADE:90 FONTE: 188
VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

ACRÉSCIMO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.XXXX – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP: 2 MODALIDADE: 40 FONTE: 188
OBJETO: AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EM CARATINGA/ MG
VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE CARATINGA DE RECURSOS PARA RECONSTRUÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS E AÇÕES EMERGENCIAS DE DEFESA CIVIL DEVIDO AS RECENTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS. IMPORTANTE INFORMAR QUE O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM ESTADO DE EMERGÊNCIA HOMOLOGADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E RECONHECIDO PELO GOVERNO FEDERAL.

Data: 10/ 02/ 2020.

HERCÍLIO COELHO DINIZ
DEPUTADO FEDERAL MDB/MG



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 920
00007**

MPV: 920/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA:

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP:2 MODALIDADE:90 FONTE: 188
VALOR: R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS)

ACRÉSCIMO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.XXXX – AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP: 2 MODALIDADE: 40 FONTE: 188
OBJETO: AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EM TEÓFILO OTONI/ MG
VALOR: R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI DE RECURSOS PARA RECONSTRUÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS E AÇÕES EMERGENCIAS DE DEFESA CIVIL DEVIDO AS RECENTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS. IMPORTANTE INFORMAR QUE O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM ESTADO DE EMERGÊNCIA HOMOLOGADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E RECONHECIDO PELO GOVERNO FEDERAL.

Data: 10/ 02/ 2020.

HERCÍLIO COELHO DINIZ
DEPUTADO FEDERAL MDB/ MG



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 920
00008

MPV: 920/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA:

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP:2 MODALIDADE:90 FONTE: 188
VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

ACRÉSCIMO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.XXXX – AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP: 2 MODALIDADE: 40 FONTE: 188
OBJETO: AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EM TIMÓTEO/ MG
VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE TIMÓTEO DE RECURSOS PARA RECONSTRUÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS E AÇÕES EMERGENCIAS DE DEFESA CIVIL DEVIDO AS RECENTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS. IMPORTANTE INFORMAR QUE O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM ESTADO DE EMERGÊNCIA HOMOLOGADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E RECONHECIDO PELO GOVERNO FEDERAL.

Data: 10/ 02/ 2020.

HERCÍLIO COELHO DINIZ
DEPUTADO FEDERAL MDB/ MG



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 920
00009

MPV: 920/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA:

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP:2 MODALIDADE:90 FONTE: 188
VALOR: R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS)

ACRÉSCIMO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.XXXX – AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL
ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP: 2 MODALIDADE: 40 FONTE: 188
OBJETO: AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EM GOVERNADOR
VALADARES/ MG
VALOR: R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES DE RECURSOS PARA RECONSTRUÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS E AÇÕES EMERGENCIAS DE DEFESA CIVIL DEVIDO AS RECENTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS. IMPORTANTE INFORMAR QUE O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM ESTADO DE EMERGÊNCIA HOMOLOGADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E RECONHECIDO PELO GOVERNO FEDERAL.

Data: 10/ 02/ 2020.

HERCÍLIO COELHO DINIZ
DEPUTADO FEDERAL MDB/ MG



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 920, de 2020)

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 920, de 2020:

Art. 2A. A aplicação de recursos de que trata esta Medida Provisória deverá ser distribuída proporcionalmente aos municípios atingidos.

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 920, de 2020 (EM nº 25/ME-2020) destaca que o crédito extraordinário permitirá o *“atendimento emergencial de socorro às vítimas e o restabelecimento dos serviços, bem como a execução de ações de reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída pelo desastre ocasionado por enchentes e demais acontecimentos decorrentes das fortes chuvas ocorridas nos Estados de Minas Gerais, do Espírito Santo e do Rio de Janeiro no final do mês de janeiro do corrente exercício”*.

A Exposição de Motivos também consigna que *“a Coordenação de Planejamento e Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da Nota Técnica nº 2/2020/CPO SEDEC/CGG/DAG/SEDEC-MDR, de 30 de janeiro de 2020, destacou que, atualmente, 117 municípios se encontram em situação de emergência e 6 em estado de calamidade pública; e que 72.224 pessoas estão desalojadas e, 11.049, desabrigadas”*.



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

A presente emenda tem o objetivo de garantir que a aplicação dos recursos será distribuída de forma proporcional aos municípios atingidos.

Ante o exposto, peço o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador RODRIGO PACHECO
DEM/MG

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 920**00011****MPV: 920/2020**

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Altera o Anexo I (Programa de Trabalho – Aplicação), para alterar as seguintes estruturas programática:

CANCELAMENTO:**ORGÃO:** 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 06.182.2218.22BO.6500 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP:2 MODALIDADE:90 FONTE: 188 VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**ACRÉSCIMO:****ORGÃO:** 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 06.182.2218.22BO.3883 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SANTA CRUZ DA ESPERANÇA - SP (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) ESFERA: FEDERAL GND: 4 RP:2 MODALIDADE:90 FONTE: 188 VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Anexo I Programa de Trabalho (Aplicação)									Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2218										

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

JUSTIFICATIVA

O enorme volume de água que atingiu a região do Município de Santa Cruz da Esperança/SP nos últimos dias provocou uma tromba d'água no Córrego do Bosque. A Ponte do Bosque foi totalmente destruída e além desta outras três pontes foram danificadas.

A estrada SCE 033, está interrompida impedindo que centenas de alunos tenham acesso às escolas e o transporte de leite, uma das principais atividades econômicas da região, está prejudicado.

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CONDEC, diante das ocorrência deste desastre manifestou-se favorável à declaração de Situação de Emergência.

Diante do exposto solicitamos a aprovação da emenda que ora submeto a esta Comissão.

10 / 02 / 2020